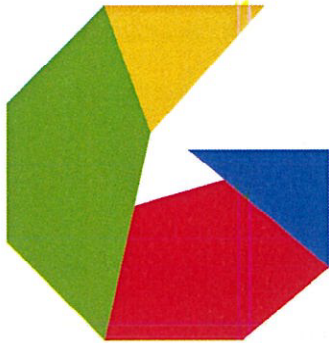


9/12



**OBRAS DE ALARGAMENTO DO  
CEMITÉRIO - ADENDA**

**2020**

## ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

### ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

#### - APOIO PARA OBRAS DE ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO -

Considerando que:

Por deliberação da Câmara de 04 de fevereiro de 2019 foi aprovado o Acordo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia da Madalena para as obras de alargamento do cemitério;

Na última fase da empreitada há necessidade de execução de trabalhos adicionais não considerados e que implicam um esforço financeiro incapaz de ser assegurado pela Junta de Freguesia;

Importa assegurar a conclusão dos trabalhos.

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

**JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA**, pessoa coletiva número 506 623 173, com sede na Rua António Francisco de Sousa, 491, Madalena, 4405-726 Vila Nova de Gaia, aqui representado por Francisco Manuel Rodrigues Leite, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designada por União de Freguesias ou Segunda Outorgante.

É celebrada a seguinte Adenda:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

A presente Adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira à Junta de Freguesia da Madalena, para o apoio às obras de alargamento do cemitério da Madalena, previstas no Acordo de Colaboração aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 04 de fevereiro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Acordo de Colaboração mencionado na cláusula anterior, o Município de Vila Nova de Gaia acorda transferir para a segunda outorgante uma verba suplementar de 40.000€ (quarenta mil euros), destinada a fazer face aos custos com obras não previsíveis nos orçamentos iniciais, mas que se mostraram imprescindíveis para a conclusão da obra.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO DO ACORDO)**

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre o Município de Vila Nova de Gaia e Junta de Freguesia da Madalena, o clausulado no referido Acordo, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(VIGÊNCIA E REVISÃO DA ADENDA)**

A presente adenda é válida pelo mesmo período que o Acordo de Colaboração.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 12 de Março de 2020

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Junta de Freguesias da Madalena

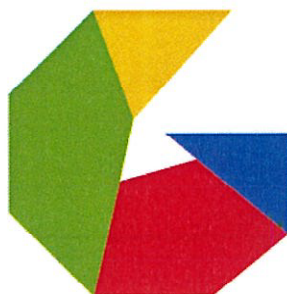
O Presidente da Junta



Francisco Manuel Rodrigues Leite

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 02 de Março de 2020
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2016-A-111, Red n.º 1256

## ANEXO I



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

(Em cumprimento \_\_\_\_\_ da cláusula \_\_\_\_\_)

### I – IDENTIFICAÇÃO\*

JUNTA/UNIÃO DE FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

OBJETO DO CONTRATO/PROTOCOLO: \_\_\_\_\_ DATA DE ASSINATURA: / /

### II - EXECUÇÃO DO CONTRATO/PROTOCOLO\*

PERÍODO DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS/EVENTOS/ PROJETOS/ATIVIDADES:

INÍCIO: \_\_\_\_\_

FIM: \_\_\_\_\_

### III - CARACTERIZAÇÃO DO(S) PROJETO(S)/ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDAS\*

Descrição das obras/eventos/atividades desenvolvidas e resultados alcançados:

**OBSERVAÇÕES:**

---

Vila Nova de Gaia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Presidente da Junta/União de Freguesia(s)

---

**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS:**

N.º DE REGISTO:

DATA: